

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 054/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**ASSUNTO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:**

**ITENS:**

Item	2344 Código	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 PC EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAOG22 - JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13820-000 Telefone: (19) 3522-5800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	007.001.192	AGUA DESTILADA 10 ML Marca: FARMACE	SER	10000	0,144	1.440,00
16	005.001.504	AMBROXOL XPE INFANTIL 100 ML Marca: FARMACE	FR	400	1,50	600,00
21	005.001.459	AMITRIPTILINA 25 MG CP Marca: TEUTO	CP	30000	0,028	840,00
22	005.001.995	AMOXICILINA 50 MG + CLAVOLANATO 12,5 MG/ML Marca: SANDOZ	FR	150	10,70	1.605,00
24	005.002.600	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG Marca: SANDOZ	CP	5000	0,93	4.650,00
28	005.001.165	AZITROMICINA 500 MG Marca: MEDQUIMICA	CP	8000	0,46	3.680,00
33	005.001.954	BIMATOPROSTA 5 ML Marca: GEOLAB	FR	150	27,00	4.050,00
34	005.001.752	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTALIA	CP	20000	0,19	3.800,00
40	005.001.268	BROMOPRIDA 10 MG Marca: PRATI DONADUZZI	CP	15000	0,16	2.400,00
49	005.001.247	CAPTOPRIL 25 MG CP Marca: MEDQUIMICA	CP	50000	0,025	1.250,00
50	005.001.756	CARBAMAZEPINA 200 MG Marca: TEUTO	CP	30000	0,12	3.600,00
54	005.001.974	CEFALEXINA 500 MG Marca: TEUTO	CAP	10000	0,275	2.750,00
55	005.001.996	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML Marca: TEUTO	FR	250	6,20	1.550,00
76	005.001.402	CLONAZEPAN 2MG Marca: GEOLAB	CP	40000	0,054	2.160,00
80	005.001.682	CLORETO DE SODIO+BENZALCONIO 30 ML Marca: FARMACE	FR	600	0,68	408,00
89	005.001.852	DEPAKENE 250 MG Marca: BIOLAB SANUS	CP	5000	0,24	1.200,00
97	005.001.808	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ. Marca: TEUTO	SER	1500	0,64	960,00
117	005.001.539	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP ORAL 100 ML Marca: MEDLEY	FR	150	9,78	1.467,00
129	005.002.098	ENOXAPARINA SODICA 40 MG Marca: MYLAN	AMP	500	15,38	7.690,00
132	005.001.038	ESPIRONOLAC 50 MG Marca: HIPOLABOR	CAP	5000	0,239	1.195,00
140	005.001.525	FLUOXETINA 20 MG Marca: TEUTO	CP	40000	0,063	2.520,00
149	005.001.705	HALOPERIDOL 5 MG Marca: CRISTALIA	CP	5000	0,19	950,00
153	005.001.435	HEPARINA 5000UI(HEMOFOL)SUBC 0,25 ML CRIT. Marca: CRISTALIA	SER	600	4,338	2.602,80
155	005.001.763	HIDROCORTISONA 500 MG INJ. Marca: TEUTO	SER	500	5,00	2.500,00
158	005.002.013	IMIPRAMINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CX	5000	0,298	1.490,00
165	005.001.887	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML COL. 2,5 ML Marca: GEOLAB	FR	100	14,56	1.456,00
190	005.001.826	NAUSEDRON 8 MG Marca: CRISTALIA	CP	1000	1,80	1.800,00
192	005.001.101	NIMESULIDE 100 MG Marca: CIMED	CP	60000	0,06	3.600,00
216	005.001.319	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML Marca: HIPOLABOR	FR	2000	2,99	5.980,00
217	005.001.112	PREDNISONA 20 MG Marca: SANVAL	CP	10000	0,144	1.440,00
221	005.001.592	PROMETAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CP	10000	0,115	1.150,00
222	005.001.728	PROMETAZINA INJ. AMP. UNIT 2 ML Marca: SANVAL	SER	200	1,80	360,00
223	005.001.506	PURAN T4 100 MG (LEVOTIROXINA SODICA) Marca: MERCK	CP	15000	0,09	1.350,00
224	005.001.946	PURAN T4 25 MG (LEVOTIROXINA SODICA) Marca: MERCK	CP	20000	0,09	1.800,00
225	005.001.948	PURAN T4 50 MG (LEVOTIROXINA SODICA) Marca:	CP	20000	0,09	1.800,00



MERCK							
227	005.001.720	RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ 2 ML Marca: FARMACE	SER	600	0,45	270,00	
229	005.001.875	RISPERIDONA 1 MG Marca: CRISTALIA	CP	10000	0,18	1.800,00	
241	005.001.548	TEGRETOL XAROPE Marca: SANVAL	FR	500	9,59	4.795,00	
250	005.001.957	TRAVATAN 0,04MG/ML 2,5 ML Marca: GEOLAB	FR	150	17,00	2.550,00	
Total do Proponente						87.508,80	

### CONDIÇÕES GERAIS:

**1º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2º - PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

**3º** - O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de, no mínimo, 06 meses.

**4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) medicamento(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**5ª - ATRASO NO PAGAMENTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

**6º - DAS SANÇÕES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

**7º - CANCELAMENTO:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

**8º - VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

**9º - CONTATRAÇÕES:** Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10º** - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS, o edital, a proposta da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** e a Ata de Sessão do Pregão.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

.....  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO  
DIRETOR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

.....  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de Preço nº 088/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 088/2019

**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: LUCIANA ZANERATTO

Cargo: Farmacêutica Responsável

RG nº 23.016.023-2 SSP/SP e CPF nº 192.141.648-35

Endereço residencial completo: Rua 30, nº 289, Condomínio Colorado, Jardim Paulista, Rio Claro/SP.

E-mail institucional: [luciana.zaneratto@rioclarense.com.br](mailto:luciana.zaneratto@rioclarense.com.br)

E-mail pessoal: [luciana.zaneratto@rioclarense.com.br](mailto:luciana.zaneratto@rioclarense.com.br)

Telefone(s): (19) 3522-5800 – 3522-5801

Assinatura: \_\_\_\_\_  
LUCIANA ZANERATTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



## CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos”

### CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	23.016.023-2
CPF N. :	192.141.648-35
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	<a href="mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br">gabinete@ubirajara.sp.gov.br</a>

### CONTRATADA

NOME:	LUCIANA ZANERATTO
CARGO:	Farmacêutica Responsável
RG n. :	30.289.300-3
CPF N. :	264.035.198-24
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua 30, nº 289, Condomínio Colorado, Jardim Paulista, Rio Claro/SP.
TELEFONE CELULAR	(19) 3522-5800 – 3522-5801
e-mail	<a href="mailto:luciana.zaneratto@rioclarense.com.br">luciana.zaneratto@rioclarense.com.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

---

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL